



## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E CONVÊNIOS NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE.

### 1- APRESENTAÇÃO

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos para licitação com vista à contratação de consultoria de engenharia para **Assessoria Técnica e Supervisão de Obras de Engenharia Administradas pelo Município de Aliança.**

### 2- JUSTIFICATIVA E OBJETO

2.1. A secretaria de Obras do Município de Aliança pretende desenvolver significativos esforços para a implantação de um programa sistemático de construções de obras de engenharia.

Dessa forma, a Secretaria de Obras cumpre o seu principal objetivo, ou seja, manter a infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico e social do município proporcionando conforto e segurança à população.

2.2. Para tanto, a Secretaria de Obras, responsável pelo acompanhamento dos aspectos técnicos e financeiros dos investimentos nos programas apontados no item anterior, pelo cumprimento dos prazos e da qualidade final das obras, necessita exercer ações de acompanhamento e gestão das diversas intervenções. Com esse objetivo, foi elaborado este Termo de Referência para contratação de assessoria técnica e supervisão de obras de engenharia.

2.3. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de **Assessoria Técnica e Supervisão de Obras de Engenharia Administradas pelo Município de Aliança.**

### 3- ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Implantação das metodologias a serem adotadas no gerenciamento de obras **especialmente designadas pela Secretaria de obras** e na elaboração dos relatórios gerenciais de interesse do Município de Aliança.

3.2. Esses procedimentos deverão ter como balizamento o caráter objetivo que se deseja conferir as atividades da assessoria técnica com a implantação de informações e controle das obras em andamento e projetos futuros



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

3.3. Esta fase será desenvolvida em estrito relacionamento com a equipe de Município de Aliança devendo ter como base os trabalhos em fase de andamento nas obras de engenharia, além dos elementos referentes ao planejamento e controle compreendo os seguintes compôs de atividade:

3.4. Dotar o Município de Aliança de uma estrutura complementar básica suficiente para o assessoramento de ações de forma a fornecer corretas e tempestivas informações sobre as condições das obras, particularmente nos seguintes aspectos:

- Cumprimento de prazos e metas;
- Assessoria, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alteração de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto;
- Orientação aos servidores municipais da Prefeitura na elaboração dos mapas de obras para serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado e nas pastas de obras de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre procedimentos de controle das obras públicas no Município;
- Elaboração de planilhas orçamentárias utilizando tabelas de referências oficiais (Emlurb Recife, SINAPI, SICRO, DER/PE e outras tabelas aceitas pelos órgãos financiadores competentes. Elaboração de composição de preços unitários, quando não houver itens de serviços nas tabelas supracitadas;
- Desempenho da estrutura da Empresa na execução do contrato;
- Situação das obras e intervenções em andamento;
- Qualidade dos serviços de campo, obediência ao projeto.
- Análise de loteamentos, licenças de construção, análise de projetos, habite-se ou outros serviços da área de planejamento urbano, quando solicitados pela secretaria de obras e infraestrutura.
- Comparecimento de 02 (duas) vezes por semana da empresa na sede da Secretaria de Obras, podendo ser necessárias visitas extras a critério da administração.

3.5. Acompanhar e definir soluções técnicas que resultem em adequações dos projetos de engenharia.

3.6. A fase B será a de supervisionar / fiscalizar as obras **especialmente designadas pela Secretaria de Obras** em execução ou a executar abrangendo a implantação de um banco de dados com todas as informações pertinentes à obra, envolvendo o gerenciamento dos contratos, controle de execução das obras em andamento e todas as informações complementares e necessárias ao gerenciamento de contratos.

3.7. Com a realização dessas fases, o Município de Aliança passará a dispor de instrumentos gerenciais dos serviços e obras, baseados no desenvolvimento de atividades diversas com vistas a:

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 [PREFEITURADAALIANÇA](#)



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

- Analisar e emitir pareceres sobre certames licitatórios do Município de Aliança, verificando habilitações técnicas, propostas de preços e demais documentos pertinentes;
- Implantar uma metodologia para arquivamento de documentação técnica e administrativa relativo ao Contrato;
- Analisar e emitir pareceres sobre quaisquer solicitações de modificações de solução técnica constantes dos projetos de engenharia, no decorrer da execução das obras, verificando seus reflexos financeiros e a adequabilidade de eventuais nossos serviços; acompanhar as obras e serviços, juntamente com representantes da Secretaria de Obras, com visitas à verificação do ritmo, da qualidade e do andamento físico e financeiro das obras e serviços;
- Assessorar o Município com relação aos procedimentos que devem ser tomados quando da solicitação de parte de Município, Estado e demais órgãos públicos;
- Preparar documentação necessária ao gerenciamento dos contratos em andamento ou que venha a ser firmados;
- Propor ações de decisão com visitas a assegurar o atendimento aos termos dos Contratos já firmados, de acordo com as normas técnicas e administrativas das entidades envolvidas;
- Manter atualizados os cronogramas de desembolso dos Contratos permitindo a solicitação de recursos financeiros para atendimento às obras, pelos órgãos envolvidos;
- Fazer cumprir as normas, instruções de serviços e demais determinações;
- Definir procedimentos de atualização mensal das informações;

## 4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Artigo 30 da Lei nº. 8.666/93)

4.1. Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

A certidão deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido no próprio documento, conforme artigo 30 da Lei nº. 8.666/93.

- A identificação da equipe técnica deverá ser feita em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo representante legal.
- Certidão de registro e quitação dos profissionais indicados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



4.2. Comprovação de que a licitante, possui em seu quadro de pessoal permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica que comprovem ter executado satisfatoriamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior aos discriminados abaixo:

- **Infraestrutura:** O Profissional de nível superior, deverá apresentar atestado de supervisão e/ou fiscalização de obras públicas de infraestrutura urbana, contemplando serviços de pavimentação e drenagem.
- **Equipamentos Educacionais:** O profissional deverá apresentar atestado de supervisão e/ou fiscalização de obras públicas de equipamentos educacionais.
- **Equipamentos Lazer/Esportes:** O Profissional de nível superior, deverá apresentar atestado de supervisão e/ou fiscalização de obras públicas de equipamentos de Lazer e/ou Esportes.
- **Equipamentos de Saúde:** O Profissional de nível superior, deverá apresentar atestado de supervisão e/ou fiscalização de obras públicas de equipamentos de saúde.

4.2.1. O atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será aceito com a respectiva certidão do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos. Forma de apresentação dos atestados:

*“Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedirlos”*

4.2.2. Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnica de que trata o item acima deverão participar dos serviços, objeto deste certame, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada, previamente pela Administração.

4.3. Declaração firmada pela licitante de que recebeu todas as peças relativas à licitação (editais e seus anexos) e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, assinada por representante legal, devidamente identificado.

4.4. Os licitantes deverão apresentar atestado de visita técnica, sob pena de inabilitação. As solicitações para agendamento de visita técnica deverão ser enviadas a Comissão até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico [aliancacpi2022@gmail.com](mailto:aliancacpi2022@gmail.com).



### 5- PRAZO E PAGAMENTO

5.1 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a empresa se fazer presente 4(quatro) vezes por mês na sede da Secretaria de Obras, podendo ser alterado conforme condições definidas no Edital de Licitação.

5.2. Será admitido para a prestação dos serviços objeto desta licitação, o valor da média apresentado na planilha de composição de preços unitário vezes 12 (doze) meses, onde corresponde ao valor total de doze meses.

**Oseas da Costa Lima**  
**Secretário de Obras**

Oseas da Costa Lima  
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 7343

ALIANÇA